



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PLL N° 126/2025**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 04/11/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC · P

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Norma:

Assinatura \_\_\_\_\_

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí o Programa Bombeiro na Escola e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Netho Alves.

Distribuído em:

04/11/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

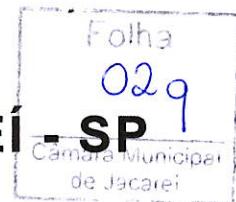
Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

04/11/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/11/2025).

**PROJETO DE LEI**

*Institui no Município de Jacareí o Programa Bombeiro na Escola e dá outras providências.*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Jacareí, o Programa Bombeiro na Escola, visando a implementação de atividades educativas e preventivas, pautando-se na conscientização dos alunos da rede municipal de ensino e, dentre outras, as seguintes diretrizes:

- I- Prevenção de acidentes;
- II - Combate e prevenção de incêndios;
- III- Instrução sobre ocorrências atendidas pelos bombeiros;
- IV - Como e quando acionar os bombeiros;
- V- Como é produzido o fogo;
- VI - Como agir em caso de uma emergência;
- VII - Rotas de fuga;
- VIII - Como evitar afogamentos, acidentes de trânsito e de lazer.

**Art. 2º** O programa a que se refere esta Lei, além do seu caráter pedagógico, estabelece de forma abstrata noções básicas e úteis para eventuais casos de emergências.

Parágrafo único. Para a implementação do referido Programa, o Poder Público poderá, a seu critério, celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “*Institui o Programa Bombeiro na Escola e dá outras providências.*”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.



**NETHO ALVES**  
Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Netho Alves



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “*Institui o Programa Bombeiro na Escola e dá outras providências.*”

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Município de Jacareí, o Programa Bombeiro na Escola, com o objetivo de implementar atividades educativas e preventivas voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, podendo ser realizadas, a critério do Poder Executivo, em parceria com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Trata-se de uma iniciativa que já vem sendo desenvolvida em nosso município desde o início de 2025, por meio de parceria entre a Prefeitura de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Educação e o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O projeto tem como principal finalidade conscientizar os estudantes sobre prevenção de acidentes, combate e prevenção de incêndios, além de promover a aproximação entre as crianças e os bombeiros, apresentando de forma educativa e lúdica o importante trabalho desempenhado pela corporação.

As atividades são realizadas com o apoio de apostilas, panfletos educativos e equipamentos utilizados pelos bombeiros, permitindo o aprendizado prático e o envolvimento direto dos alunos. Os temas abordados incluem: como acionar o Corpo de Bombeiros, prevenção de acidentes domésticos e de trânsito, primeiros socorros, combate a incêndios, segurança no lar, riscos com produtos e equipamentos, afogamentos, queimaduras, fraturas, animais peçonhentos e noções de reanimação cardiopulmonar (RCP), entre outros.

Dessa forma, o programa contribui não apenas para o aprendizado, mas também para a formação cidadã e o desenvolvimento da cultura de autoproteção e solidariedade, valores essenciais para uma sociedade mais segura e consciente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “*Institui o Programa Bombeiro na Escola e dá outras providências.*”

Pelos motivos expostos, aguardamos a manifestação favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que representa um importante avanço na integração entre educação e segurança pública em nosso município.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.

Neto Alves

Vereador - PL